

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 063/09.

Ibiúna, 17 de agosto de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 063/09, desta data, do Nobre Vereador Paulo K. Sasaki e que tem por objetivo dar denominação em Ruas localizadas no Bairro Vila Lima como Rua Lazara de Lima Gonçalves, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos no Bairro, Rua Visconde e Rua do Ensino.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA,

IBIÚNA/SP.

Recebido em _____
Secretaria Administrativa

Recebido em _____
Secretaria de Planejamento

Recebido em _____
Secretaria de Meio Ambiente

Recebido em _____
Secretaria de Cultura

Recebido em _____
Secretaria de Esportes

Recebido em _____
Secretaria de Saúde

Recebido em _____
Secretaria de Trabalho e Assistência Social

Secretaria Administrativa

Recebido em _____

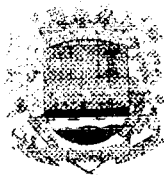
Recebido em _____

Recebido em _____

Recebido em _____

Recebido em _____

Recebido em _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 063/09,
DE 17 DE AGOSTO DE 2009.**

“Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Vila Lima”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas como:

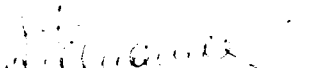
I - **“RUA LAZARA DE LIMA GONÇALVES”**, a Rua localizada no Bairro Vila Lima que tem seu início na Rua Guilhermina Gonçalves da Silva, com extensão de 117,59 (cento e dezessete metros e cinquenta e nove centímetros) de comprimento com 7 (sete) metros de largura, e término na Rua Visconde.

II - **“RUA VISCONDE”**, a Rua localizada no Bairro Vila Lima que tem seu início no final da Rua Lazara de Lima Gonçalves, com extensão de 105,89 (cento e cinco metros e oitenta e nove centímetros) de comprimento com 7 (sete) metros de largura e término na Rua do Ensino.

III - **“RUA DO ENSINO”**, a Rua localizada no Bairro Vila Lima que tem seu início na Rua Visconde, com extensão de 55,80 (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros) de comprimento com 7 (sete) metros de largura e término na Rua Lazara de Lima Gonçalves.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DE
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

CARTÃO DE NOTAS
N.º 280
S. PAULO
IBIÚNA
COPIA
1156
Ano 2 (4) Fim (3)
m. de Silva
Aparecida Aielo
Francelin

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro Civil e Anos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Sílvia Aparecida Aielo Francelin
Raceros

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

SÍLVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

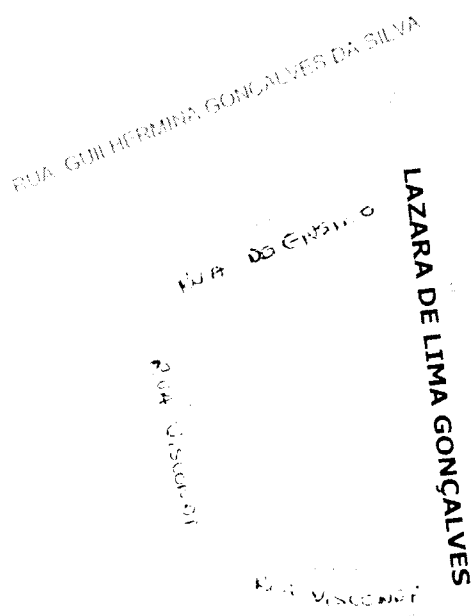
CERTIFICO que, em data de 06 de Novembro de 1972, às 12h00, N.º C -01, à f. 072vº, sob o N.º 12.386, foi feito o Registro do Óbito de "TÁZARA DE LIMA GONÇALVES".-
nascida em 05 de Novembro de 1972, às 5:00 horas, neste distrito em domicílio na Vila Lima.-
de sexo Feminino de cor branca, profissão do lar natural deste distrito.-
domiciliada e residente neste distrito.-
com 64 sessenta e quatro anos de idade, estado civil casada com GREGÓRIO DE ALMEIDA LIMA.-
MARIA JOAQUINA SOARES.-

tendo sido declarante Benedito da Silva.-
e o óbito atestado pelo Dr. por duas testemunhas idôneas.-
que deu como causa da morte "Natural sem assistência".-
e o sepultamento foi feito no cemitério desta Cidade.-
Observações: Era casada com JOÃO DA SILVA, deixa três filhos maiores, deixa bens a inventariar e era eleitora.-

Cartório de Registro Civil e Anos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Sílvia Aparecida Aielo Francelin
Raceros

02 de Dezembro de 1972

LOCAL: BAIRRO VILA LIMA DO MUNICIPIO DE IBIUNA SP



CROQUI DE DENOMINAÇÃO DAS RUAS
A REFERIDA RUA A SER DENOMINADA
TEM INICIO NA RUA GUILHERMINA, DAI SEGUE NA EXTENSÃO
DE 280,00 METROS

Título:

Objetivo:

Justificação:

Proprietário:

Imóvel:

Endereço:

Data:

Matrícula:

Estado:

Folha
01

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 17 DE 08 DE 2009
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 30 de julho de 2009 o Projeto de Lei nº. 46/2009 que "Altera as Leis nºs. 89/75 e 475/98, revoga a Lei nº. 914/2004 e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 55/2009 que "Dispõe sobre denominação de duas ruas e uma estrada municipal, localizadas no Bairro Rio de uma deste município.";

Considerando que o Vereador Jair Cardoso de Oliveira apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 56/2009 de autoria do Vereador Jair Cardoso de Oliveira que "Disciplina o estacionamento temporário e privativo de veículos em frente às farmácias e drogarias e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 60/2009 que "Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Vila Lima.";

Considerando que as alterações propostas as Leis nºs. 89/75 e 475/98, e revogação da Lei nº. 914/2004 se prestam principalmente à implantação do Programa Habitacional Federal "Minha Casa Minha Vida", para moradias de pessoas de baixa renda;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de duas ruas e uma estrada no Bairro do Rio de uma para a imediata implantação de infra-estrutura no futuro Distrito Industrial;

Considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento em frente aos estabelecimentos de farmácias e drogarias;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de ruas no Bairro Vila Lima com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 46, 55, 56 e 60/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 17 DE AGOSTO DE 2009.**

Pedro Luiz Ferreira

VEREADOR/1º SECRETÁRIO

Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 60/2009

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 60/2009 que “Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Vila Lima.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Vila Lima, homenageando a Sra. Lázara de Lima Gonçalves, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, de família tradicional no bairro, muito estimada e querida por todos, e mais duas ruas com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização dos lotes existentes no local, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, bem como identificar as demais ruas lindeiras.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 17 DE AGOSTO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

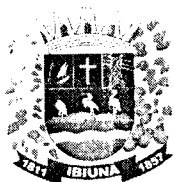
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 60/2009 – fls 02

**ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO**

**JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 42/2009

“Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Vila Lima.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas como:

I – “RUA LAZARA DE LIMA GONÇALVES”, a Rua localizada no Bairro Vila Lima, que tem seu início na Rua Guilhermina Gonçalves da Silva, com extensão de 117,59 (cento e dezessete metros e cinquenta e nove centímetros) de comprimento com 7 (sete) metros de largura, e término na Rua Visconde.

II – “RUA VISCONDE”, a Rua localizada no Bairro Vila Lima que tem seu início no final da Rua Lazara de Lima Gonçalves, com extensão de 105,89 (cento e cinco metros e oitenta e nove centímetros) de comprimento com 7 (sete) metros de largura e término na Rua do Ensino.

III – “RUA DO ENSINO”, a Rua localizada no Bairro Vila Lima, que tem seu início na Rua Visconde, com extensão de 55,80 (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros) de comprimento com 7 (sete) metros de largura e término na Rua Lazara de Lima Gonçalves.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2009.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º. SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 336/2009

Ibiúna, 18 de agosto de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 42/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 063/09, nesta Casa tramitou com o nº. 60/2009 que “Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Vila Lima.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 60/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 17 de agosto de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 60/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 60/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 42/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 336/2009, da presente data.

Ibiúna, 18 de agosto de 2009.

Amapri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo